

LEI Nº 555/2000

APR 12 JUN 2000  
Secretaria

ORDEN DO DIA  
12 JUN 2000  
APROVADO  
Miguel Soares

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verbas Orçamentárias e dá outras providências.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente LEI.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a suplementar verba nas seguintes rubricas orçamentária:

Sec. de Obras e Serviços Públicos	
0401.03070212.012 3.1.2.0.00	R\$19.000,00
Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	
0601.13754282.022 3.1.2.0.00	R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias:

Sec. de Obras e Serviços Públicos	
0401.03070211.008 4.1.1.0.00	R\$ 4.000,00
0401.03070211.009 4.1.1.0.00	R\$ 5.000,00
0401.03070211.010 4.1.1.0.00	R\$ 5.000,00
0401.03070211.011 4.1.1.0.00	R\$ 5.000,00
Total	R\$19.000,00
Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	
0603.15814872.027 3.1.3.2.00	R\$ 2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 09 de junho de 2000

Miguel Argemiro Soares Garaialdi  
Prefeito Municipal

Regist. e Publique-se em 13 de junho de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO

12 JUN. 2000

Nº 035/2000

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar rubrica orçamentária, para que possamos dar andamento nos serviços.  
Na Certeza de contarmos com Vosso apoio, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA.

  
Miguel Argemiro Soares Garalaldi  
Prefeito Municipal